



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4211/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Taiacu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU
Período	11/2022
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
Responsável	MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
Cargo	PREFEITO
CPF	186.554.188-54
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 27.176.355,48	
Realização acumulada	R\$ 30.229.810,14	
Variação	R\$ 3.053.454,66	11,2357%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 30.229.810,14	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 29.489.009,79	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 740.800,35	2,4506%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R\$ 1.777.329,48	
Receita Previdenciária Prevista	R\$ 2.788.000,00	
Diferença	R\$ -1.010.670,52	-56,8646%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições, diante disto, devendo ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R\$ 30.693.338,16	
Saldo Inicial do Exercício	R\$ 30.163.519,47	
Diferença	R\$ 529.818,69	1,7565%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU	R\$ 241.155,13	R\$ 1.748.489,22

INSTITUTO DE PREV. DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 0.00	R\$ 12.385,00
---	----------	---------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU	R\$ 0.00	R\$ 1.855.616,66	R\$ 13.308,61
INSTITUTO DE PREV. DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 0.00	R\$ 12.385,00	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU	R\$ 2.934,80	R\$ 117.784,28	R\$ 829.019,14
INSTITUTO DE PREV. DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 5.160,42

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 31.085.154,24
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 29.098.472,74
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,61%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 20.655.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 5.315.000,00
Índice Apurado	25,7323%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 21.104.534,69	
Despesa Empenhada	R\$ 5.107.053,99	24,1988%
Despesa Liquidada	R\$ 5.093.196,01	24,1332%
Despesa Paga	R\$ 4.700.953,10	22,2746%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 21.104.534,69	
Despesa Empenhada	R\$ 5.107.053,99	24,1988%
Despesa Liquidada	R\$ 5.093.196,01	24,1332%
Despesa Paga	R\$ 4.700.953,10	22,2746%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 582.802,81	R\$ 3.433.960,18	R\$ 3.377.334,05	98,3510%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 582.802,81	R\$ 3.433.960,18	R\$ 2.326.565,62	67,7517%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 8.305.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 6.518.700,00
Índice Apurado	78,4913%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 20.459.719,94	
---------	-------------------	--

Despesa Empenhada	R\$ 5.721.171,79	27,9631%
Despesa Liquidada	R\$ 5.357.945,23	26,1878%
Despesa Paga	R\$ 4.943.511,53	24,1622%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 20.459.719,94	
Despesa Empenhada	R\$ 5.721.171,79	27,9631%
Despesa Liquidada	R\$ 5.357.945,23	26,1878%
Despesa Paga	R\$ 4.943.511,53	24,1622%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 20/01/2023
Hora da Geração: 22:19:13